



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 112, de 30 de dezembro de 1986.

Dá nova redação ao inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária de 1985 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. Único - O inciso I do art. 7º da Lei nº 99 de 13 de novembro de 1985 (Proposta Orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1986), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º -

I - Abrir Crédito Suplementar até 100% (Cem por cento) do valor total da despesa fixada no artigo 2º da presente Lei.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 30 de dezembro de 1986.


José Eugênio Cabral de Melo
Prefeito.